CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 114/2017

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, a Semana Municipal de Fortalecimento do Empreendedorismo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, a Semana Municipal de Fortalecimento do Empreendedorismo, a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º A divulgação oficial do empreendedorismo tem por objetivo:

I- demonstrar a importância da livre iniciativa e das profissões autônomas, assim como promover o nascimento das microempresas, tornando possível o planejamento do próprio negócio;

II- mostrar como as leis do mercado podem oferecer oportunidades de gerar empregos e renda para quem souber aproveitá-las;

III- incentivar a sociedade a buscar opções de gerar renda e desenvolvimento, valorizando as boas práticas e os bons resultados de quem já é um empreendedor ou empresário;

IV – realizar feiras e congressos, em parcerias com instituições privadas, faculdades e organizações ligadas ao empreendedorismo, para apresentar e divulgar as tendências relacionadas ao mercado consumidor atual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 15 de março de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Alexandre Aleluia **J. Carlos Filho**

Luís Carlos Suíca